



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI A FRENTE PARLAMENTAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO CENTRO HISTÓRICO.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, a Frente Parlamentar para tratar de assuntos pertinentes ao Centro Histórico.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar para tratar de assuntos pertinentes ao Centro Histórico, terá caráter Suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os Parlamentares desta Casa, com o intuito de promover debates.

Art. 2º - Esta Frente Parlamentar será composta por um Vereador por Bancada.

Art. 3º - As reuniões desta Frente Parlamentar serão públicas realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 06 de maio de 2019.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

